

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui Comissão de Seleção que julgará as Propostas apresentadas no Chamamento Público nº 01/2020, visando celebração de termo de contrato referente à prestação de serviço especializados na modalidade de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV, XLII e XXXIX e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o item 8 do Edital de Chamada Pública nº 001/2020: Seleção de Interessados para Prestação de serviços de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social.

Considerando que a Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública nº 001/2020: Seleção de Interessados para Prestação de serviços de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social deverá ser constituída na forma da Portaria, conforme item 8 do referido Edital.

Considerando que o apoio técnico para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida será prestado pelos funcionários do CAU/MT designados para tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção destinado a análise e seleção das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 01/2020 do CAU/MT, que visa selecionar pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, para a execução de projetos na área de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS), às famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, cujas atividades sejam desenvolvidas e/ou coordenadas por arquitetos e urbanistas, em acordo com os princípios da Lei nº 11.888/2008.

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composto em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, entre conselheiros titulares do CAU/MT.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção ATHIS:



- I- Marcel de Barros Saad, CAU nº A36797-4, Conselheiro do CAU/MT;
- II- Vanessa Bressan Koehler, CAU nº A160636-0, Conselheiro do CAU/MT.
- III- Juliana Demartini, CAU nº A94108-5, Conselheira do CAU/MT.

Art. 4º. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como sócio, administrador, responsável técnico ou colaborar de qualquer pessoa jurídica participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Art. 5º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

Art. 6º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

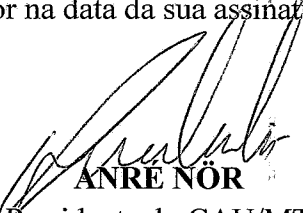
Art. 7º. A Comissão de Seleção bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 01/2020, de que trata o Processo Administrativo nº 1145919/2020, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 8º. A Comissão de Seleção contará com o apoio técnico para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida.

Art. 9º Designar os empregados do CAU/MT inframencionados para realizar apoio técnico para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida.

- I- Vinicius Falcão de Arruda, Assessor Jurídico do CAU/MT, OAB nº 14613.
- II- Natália Martins Magri, Coordenadora Técnica do CAU/MT, CAU nº A65958-4.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


ANRE NÖR
Presidente do CAU/MT

Cuiabá, 12 de agosto de 2020.